

AVISO Nº 53/CGJ/2022

Torna sem efeito o [Aviso da Corregedoria-Geral de Justiça nº 33](#), de 17 de junho de 2020, que “avisa sobre as diretrizes para expedição e cumprimento dos mandados judiciais durante o período de Plantão Extraordinário, disciplinado nas Portarias Conjuntas da Presidência [nº 952](#), de 23 de março de 2020, [nº 963](#), de 26 de abril de 2020, [nº 976](#), de 8 de maio de 2020, [nº 990](#), de 28 de maio de 2020 e [nº 1.001](#), de 9 de junho de 2020”.

O **CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XIV do art. 32 do [Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais](#), aprovado pela [Resolução do Tribunal Pleno nº 3](#), de 26 de julho de 2012,

CONSIDERANDO o [Aviso da Corregedoria-Geral de Justiça nº 33](#), de 17 de junho de 2020, que “avisa sobre as diretrizes para expedição e cumprimento dos mandados judiciais durante o período de Plantão Extraordinário, disciplinado nas Portarias Conjuntas da Presidência [nº 952](#), de 23 de março de 2020, [nº 963](#), de 26 de abril de 2020, [nº 976](#), de 8 de maio de 2020, [nº 990](#), de 28 de maio de 2020 e [nº 1.001](#), de 9 de junho de 2020”;

CONSIDERANDO a revogação da [Portaria Conjunta da Presidência nº 952](#), de 23 de março de 2020, a qual “dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais, atualizada conforme a [Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 313](#), de 19 de março de 2020”, estabeleceu o regime de Plantão Extraordinário no Poder Judiciário de Minas Gerais;

CONSIDERANDO a revogação da [Portaria Conjunta da Presidência nº 963](#), de 26 de abril de 2020, que “prorroga, até o dia 15 de maio de 2020, as medidas e normas estabelecidas para prevenção ao contágio pelo Coronavírus (COVID-19) no Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais, de que tratam as Portarias Conjuntas da Presidência [nº 952](#), de 23 de março de 2020, e alterações seguintes, e [nº 957](#), de 28 de março de 2020, nos termos da [Resolução do Conselho Nacional de Justiça - CNJ nº 314](#), de 20 de abril de 2020”;

CONSIDERANDO a revogação da [Portaria Conjunta da Presidência nº 976](#), de 8 de maio de 2020, que “prorroga, até o dia 31 de maio de 2020, as medidas e normas estabelecidas para prevenção ao contágio pelo Coronavírus (COVID-19) no Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais, de que tratam as Portarias Conjuntas da Presidência [nº 952](#), de 23 de março de 2020, e alterações seguintes, [nº 957](#), de 28 de março de 2020, e [nº 963](#), de 26 de abril de 2020, nos termos da [Resolução do Conselho Nacional de Justiça - CNJ nº 318](#), de 7 de maio de 2020”, dentre as quais destaca-se o regime de Plantão Extraordinário;

CONSIDERANDO a revogação da [Portaria Conjunta da Presidência nº 990](#), de 28 de maio de 2020, que “prorroga, até o dia 14 de junho de 2020, as medidas e normas estabelecidas para prevenção ao contágio pelo Coronavírus (COVID-19) no Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais, de que tratam as Portarias Conjuntas da Presidência [nº 952](#), de 23 de março de 2020, e alterações seguintes, [nº 957](#), de 28 de março de 2020, e [nº 963](#), de 26 de abril de 2020, nos termos da [Portaria do Conselho Nacional de Justiça nº 79](#), de 22 de maio de 2020”;

CONSIDERANDO que a revogação da [Portaria Conjunta da Presidência nº 1.001](#), de 9 de junho de 2020, que “prorroga, até o dia 22 de junho de 2020, as medidas e normas estabelecidas para prevenção ao contágio pelo Coronavírus (COVID-19) no Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais, de que tratam as Portarias Conjuntas da Presidência [nº 952](#), de 23 de março de 2020, e alterações seguintes, [nº 957](#), de 28 de março de 2020, e [nº 963](#), de 26 de abril de 2020, nos termos da [Portaria do Conselho Nacional de Justiça nº 79](#), de 22 de maio de 2020”;

CONSIDERANDO o Parecer nº 1902 e a Decisão nº 29071 inseridos respectivamente nos eventos 10454595 e 10508409 do processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0578767-89.2022.8.13.0000;

CONSIDERANDO o que ficou consignado nos autos dos processos do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0049124-42.2020.8.13.0024 e nº 0578767-89.2022.8.13.0000,

AVISA aos juízes de direito, aos gerentes de secretaria das unidades judiciárias da Justiça de Primeira Instância do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais e a quem mais possa interessar, que fica sem efeito o [Aviso da Corregedoria nº 33](#), de 17 de junho de 2020.

Belo Horizonte, 26 de setembro de 2022.

Desembargador **LUIZ CARLOS DE AZEVEDO CORRÊA JUNIOR**
Corregedor-Geral de Justiça